

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013029/2020

O LEILOEIRO OFICIAL Ivan Silveira Soares, matrícula nº 143/98, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 11/12/2020**, às 14:30 horas, no endereço: Rua Celeste Gobbato, nº 33, sala 101, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 23/12/2020**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

Imóvel A) Um prédio residencial em alvenaria, com área de 139,32 m², e respectivo terreno com área superficial de 333,00 m², na Rua Vila Lobos, nº 1183, Bairro Tamandaré, Esteio/RS. Objeto da matrícula nº 3.661 do Registro de Imóveis de Esteio/RS. Imóvel ocupado. *;

Valor: 1º leilão: R\$ 517.547,39; 2º leilão: R\$ 333.889,88 **;

Fiduciante: Mara Rosângela Alberto Pinto;

Contrato: 093.036699.38;

Imóvel B) Terreno urbano nº 194, com área de 600,00m², sito à Avenida Faria Lobato, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS. Objeto da matrícula nº 171.238 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS. Imóvel ocupado. *;

Valor: 1º leilão: R\$ 659.973,01; 2º leilão: R\$ 360.264,37 **;

Fiduciante: Antonio Junior Dias de Araújo e Francisca Nerislandia de Alencar de Araújo;

Contrato: 2014029030343911000002;

* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com o leiloeiro Ivan, endereço: Rua Celeste Gobbato, nº 33, sala 101, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, telefones: (51) 3225-4949, (51) 3228-9566 e (51) 99966-4559, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.